

LEI N.º 980, DE 13 DE JULHO DE 1982.

Autoriza o Executivo Municipal a pagar reforma da Casa do Estudante de Unaí (MG).

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a reformar a Casa do Estudante de Unaí (MG).

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Cr\$ 103.000,00 (cento e três mil cruzeiros), para fazer face às despesas da reforma.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 13 de julho de 1982.

SANT'CLAR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal